Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 6.086, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e o Processo TCE-RJ 210.880-3/2017; Processo Administrativo nº 9.807/2020;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que os efeitos da pandemia do COVID-19 ainda têm seus efeitos negativos na prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO que ainda temos que ter as devidas cautelas para evitar um novo aumento exponencial de casos de COVID-19;

CONSIDERANDO que persistem os esforços de todos os servidores ativos em focar suas ações na área de saúde pública.

Art. 1º Fica **PRORROGADO**, por mais 120 dias, a partir 12.08.2021, a conclusão da Tomada de Contas Especial de que tratam os processos acima descritos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 01 de setembro de 2021.

Andre Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal